



DECRETO Nº 02896/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 77.006,20 (setenta e sete mil seis reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	1.300,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339030 - Material de Consumo	90		100	574,20
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTRENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	182	SAUDE	102	1.500,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	SAUDE	102	4.950,00
02.12.02.15.451.0007.1.003 - AQUISICAO DE IMOVEIS/ DESAPROPRIACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	587		100	68.600,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	299		100	82,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>77.006,20</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.778 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA ADJUNTA DO MUNICIPIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26		100	1.300,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88		100	574,20
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	SAUDE	102	1.500,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	SAUDE	102	4.950,00
02.12.01.15.122.0007.2.830 - MAN. DAS ATIVID DA DIRETORIA MUN. OBRAS E SERVICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586		100	600,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	291		100	8.000,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293		100	10.000,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	298		100	82,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	300		100	5.000,00
02.12.02.15.452.0007.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594		100	45.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>77.006,20</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>77.006,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 26 de setembro de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**